

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2022, este Diretor-Geral RATIFICA a decisão da Secretaria de Administração que, nos termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação para contratação da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, a fim de efetuar a inscrição de 15 participantes, no curso **“Processo Disciplinar e Sindicância à luz da Lei 8.112/90”**, em consonância com o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 041/2022, pelo valor total de R\$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais).

Eu..... (VALCIR MOMBACH), Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

- I- Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- II- À SOSCON, para registros no SIASG.
- III- À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, para empenho.

VALCIR MOMBACH

Diretor-Geral